



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Controladoria Interna  
Email: [camarasantaluzia@hotmail.com](mailto:camarasantaluzia@hotmail.com)

FONE: (69)3434-2824

## **RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE AUDITORIA**

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**PERÍODO: MAIO a AGOSTO 2º QUADRIMESTRE/2021.**

### **01 – INTRODUÇÃO**

De acordo com o que dispõe a instrução normativa nº. 154/96, do Tribunal de Contas do estado de Rondônia, apresentamos o relatório quadrimestral de Auditoria, elaborado pela unidade de controle interno da Câmara Municipal de Santa Luzia, que vai acompanhado do certificado de auditoria e parecer de seu dirigente, e tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, praticados durante o período de MAIO a AGOSTO de 2021.

A Unidade de Controle Interno, de forma geral, tem procurado acompanhar as fases de despesas e a execução orçamentária financeira para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede da Câmara Municipal, tendo sido realizado exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente. Os papeis de trabalho utilizados, que dão suporte a presente auditoria, estão devidamente arquivados nesta Casa de Leis.

### **02 – ÁREAS ENVOLVIDAS**

- 2.1 – Patrimônio
- 2.2 - Orçamento e execução orçamentária
- 2.3 – Contabilidade
- 2.4 – Lei de responsabilidade Fiscal
- 2.5 – Diárias

### **03 – PLANEJAMENTOS DOS TRABALHOS**

*Edna Cruz*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Controladoria Interna

*Email: camarasantaluzia@hotmail.com*

*FONE: (69)3434-2824*

O Planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsidio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil
- b) Constituição do Estado de Rondônia
- c) Plano Plurianual, lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
- d) Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações
- e) Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações
- f) Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- g) Resolução e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
- h) Demais Leis e decretos, bem como outras normas.

#### **04 – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.**

##### **4.1 – DO PATRIMÔNIO**

Da Constatação:

O Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste tem por base o inventario analítico dos bens da entidade, emitindo documento de responsabilidade, sendo realizadas visitas para o reconhecimento do material destinado a Câmara, ficando confirmado assim que estão em local de destino. Não havendo um funcionário exclusivo responsável pelo patrimônio que possa acompanhar o registro do mesmo, o estado de conservação e a guarda dos bens móveis, este tem ficado a cargo dos funcionários desta Casa juntamente com o Presidente, sempre que necessário será nomeado pelo presidente uma comissão provisória formada por funcionários desta Câmara Municipal para avaliação incorporação e baixa de bens móveis, sendo que o controle de tais bens encontra-se registrado no sistema informatizado da entidade, contendo todos os dados necessários que confirmam a veracidade do registro dos mesmos, possuindo numero da nota fiscal, data de aquisição, fornecedor do equipamento, numero do empenho, processos e outras informações adicionais de cadastro, incluindo

*Edmar Cui*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Controladoria Interna

*Email: [camarasantaluzia@hotmail.com](mailto:camarasantaluzia@hotmail.com)*

*FONE: (69)3434-2824*

nº de tombamento bem como a realização da depreciação mensal dos bens adequada com as normas (MPCASP) disposto na Resolução 153/2014 do TCE/RO.

## **SUGESTÃO**

Sugerimos as Secretarias da Câmara que continue controlando o deslocamento, que possa surgir de algum bem permanente, onde sempre devesse zelar pela conservação dos bens que estão em seu poder e acompanhamento, visando o cumprimento legal, em casos especiais, ficando à responsabilidade do próprio gestor, quanto da transferência de outras esferas municipal.

## **4.2 – RECURSOS HUMANOS**

### **Da Constatação**

O Quadro da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o número de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens pagas até 31 de agosto de 2021, obedecem e estão dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, tendo a Câmara Municipal de Santa Luzia efetuado as despesas com pessoal no valor de R\$ 433.327,34 (Quatrocentos e trinta e três mil trezentos e vinte sete reais e trinta e quatro centavos), Tendo recebido do Poder Executivo os repasses financeiros até mês de agosto/2021, o montante de R\$ 808.556,72 ( Oitocentos e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) comprometendo 53,59% de seu repasse financeiro, ficando, portanto dentro do limite que prevê a Lei, que é de 70%.

O controle de férias de acordo com a admissão de cada servidor está sendo providenciado e solicitado junto à própria Secretaria Geral da Câmara.

## **4.3 – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

### **4.3.1 – LICITAÇÕES, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DA CONSTATAÇÃO.**

No decorrer do 2º quadrimestre verificamos que houve processos de dispensa de licitação realizado através de cotação de preços como aquisição de material de consumo e outros, os mesmos estão nos limites estabelecidos pela legislação vigente, são realizados pela Câmara Municipal, verificamos também que através do setor competente a realização do Terceiro Termo Aditivo do

*Edson Avelar*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Controladoria Interna

Email: [camarasantaluzia@hotmail.com](mailto:camarasantaluzia@hotmail.com)

FONE: (69)3434-2824

contrato nº 005/2018 prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, Quarto termo aditivo do contrato nº 006/2018 prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e parlamentar, Segundo aditivo do contrato nº 04/2019, Prestação de serviço e fornecimento de internet, realização do contrato nº 02 despesa com aquisição de água mineral e gás de cozinha e contratos nº 03 e 04/2021, aquisição de combustível automotivo em litros de gasolina comum e óleo diesel S10, ficando todos arquivados nesta unidade para eventuais consultas e fiscalização "in loco".

#### 4.4 – ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.1 - A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 1052/ 2020 de 22/12/2020, estimando a receita e fixando a despesa em R\$: 1.134.457,56 (um milhão cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), O valor aprovado representa o montante que fora previamente encaminhado ao tribunal de Contas do estado de Rondônia que mereceu parecer favorável.

4.4.2 – A execução orçamentária referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2021 foi realizada com observância as finalidades programáticas consignadas no orçamento. Se observado o PPA- Plano Plurianual verifica-se que foi cumprido nas questões administrativas e na manutenção das programáticas previsto no mesmo. Considerando que este poder legislativo não figura em seu orçamento grandes investimentos como construções ou instalações, considerando que a Câmara municipal de Santa Luzia possui prédio próprio.

No segundo quadrimestre houve uma adequação orçamentária em relação ao repasse financeiro a ser recebido durante o exercício de 2021, havendo uma suplementação por meio de credito adicional suplementar no valor de R\$ 78.377,59 (setenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), ficando com uma dotação atualizada no valor total de R\$ 1.212.835,15 (Um milhão duzentos e doze mil oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

##### 4.4.2.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS REPASSES

EXERCÍCIO 2021			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	RESULTADOS
REPASSE – TRANSFERENCIA FINANCEIRA	1.212.835,15	808.556,72	404.278,43
<b>TOTAL</b>	<b>1.212.835,15</b>	<b>808.556,72</b>	<b>404.278,43</b>

*Spau Civil*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Controladoria Interna

Email: [camarasantaluzia@hotmail.com](mailto:camarasantaluzia@hotmail.com)

FONE: (69)3434-2824

#### 4.4 2.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS NO QUADRIMESTRE.

EXERCÍCIO 2021			
DESPESAS	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	RESULTADOS
CORRENTE	1.153.835,15	732.636,73	421.198,42
CAPITAL	59.000,00	12.515,03	46.484,97
<b>TOTAL</b>	<b>1.212.835,15</b>	<b>745.151,76</b>	<b>467.683,39</b>

#### 4.5 – ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

No 2º Quadrimestre de 2021, houve abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, decreto nº 036/2021 Lei nº 1065/2021, decreto nº 043/2021 Lei nº 1070/2021, decreto nº 056/2021 Lei 1076/2021.

#### 4.6 – CONTABILIDADE

A contabilidade de forma geral encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos condensando-se o movimento diário, conferido e assinado pelo contador da Câmara que está devidamente registrado no conselho de contabilidade.

#### 4.7 – CUMPRIMENTO DA DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Em nossas análises verificamos que no 2º quadrimestre de 2021, de forma geral, a Câmara vem cumprindo os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº101/ 2000.

#### 4.8 – DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

Na amostragem utilizada por esta Unidade de Controle Interno, as diárias concedidas até o 2º quadrimestre de 2021, foram concedidas nos termos da legislação vigente, conforme Resolução nº 002/2013.

#### 4.09 – DOS ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Não houve suprimentos de fundos neste período

*Stênio Cruz*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Controladoria Interna  
Email: [camarasantaluzia@hotmail.com](mailto:camarasantaluzia@hotmail.com)

FONE: (69)3434-2824

#### **4.10 – ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DO 2º QUADRIMESTRE E RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES.**

Durante o 2º quadrimestre foram encaminhados a Prefeitura Municipal, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente em especial os estabelecidos na Lei Complementar nº101/2000 Instrução Normativa nº13/2004- TCE e 14/2004- TCE, sugerimos atenção especial quanto ao envio de balancetes tempestivo a base do sistema NOVO SIGAP – Sistema de Gestão e Auditoria Publica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Fato que ocorreu com muita seriedade.

#### **5.0 – FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS.**

Nas conferencias realizadas no 2º quadrimestre de 2021, esta Unidade de Controle Interno não constatou falhas ou ilegalidade nos procedimentos desta Câmara que possa comprometer o ordenador de despesa.

#### **6.0 – NOME E QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL**

A autoridade responsável pela gestão do 2º quadrimestre de 2021, e a mesma constante no anexo TC-28, cuja copia segue em anexo a este relatório.

#### **7.0 – CONCLUSÃO**

Pelas analises realizadas no 2º quadrimestre do exercício de 2021, evidenciamos de forma geral, que a Câmara Municipal vem cumprindo a legislação vigente em especial o processamento das despesas a execução orçamentária financeira, patrimonial, pelo que opinamos pela regularidade dos atos praticados e emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este relatório.

É o Relatório:

Santa Luzia D'Oeste: 14 de setembro de 2021

  
**ELIANE APARECIDA CASCIMIRO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Controladoria Interna

*Email: [camarasantaluzia@hotmail.com](mailto:camarasantaluzia@hotmail.com)*

*FONE: (69)3434-2824*

### **CERTIFICADO AUDITORIA**

Procedemos aos exames julgados necessários, por amostragem, referente ao 2º Quadrimestre de 2021 nos atos de gestão da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, sendo constatado que de forma geral, foram cumpridas as normas legais, em especial o processamento da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Assim, considerando que nos exames efetuados no relatório, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometeram a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas do período.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 14 de setembro de 2021.

  
**ELIANE APARECIDA CASCIMIRO**  
**CONTROLADORA INTERNA**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Controladoria Interna

*Email: camarasantaluzia@hotmail.com*

*FONE: (69)3434-2824*

### **PARECER DE AUDITORIA**

Analisando o relatório da Controladoria Interna do 2º Quadrimestre de 2021, da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, e certificamos que o mesmo contém todas as peças exigidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 154/96 Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do período foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos de gestão ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no exercício pelo relatório da Controladoria Interna, somos de parecer pela regularidade das Contas.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 14 de setembro de 2021.

  
ELIANE APARECIDA CASCIMIRO  
CONTROLADORA INTERNA





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Controladoria Interna

*Email: [camarasantaluzia@hotmail.com](mailto:camarasantaluzia@hotmail.com)*

**FONE: (69)3434-2824**

### PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Controladoria Interna do 2º Quadrimestre de 2021, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, analisando o relatório e demais documentos apresentados pela Controladoria Interna, atesto que para os devidos fins que os mesmos estão de acordo com a Lei Complementar.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório da Controladoria Interna, Certificado e Parecer.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 16 de setembro de 2021.

**JOSÉ WILSON DOS SANTOS**  
Presidente do Poder Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Controladoria Interna

Email: [camarasantaluzia@hotmail.com](mailto:camarasantaluzia@hotmail.com)

FONE: (69)3434-2824



ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

RESPONSÁVEL: JOSÉ WILSON DOS SANTOS

CPF: 288.071.702-72

RG: 303.370..... ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA NASCIMENTO: 06/01/1968

FUNÇÃO: VEREADOR PRESIDENTE

CARGO: NÃO EFETIVO

DOC. NOMEAÇÃO: ATA DE POSSE

DE: 30/12/2020

DOC. EXONERAÇÃO:

DE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, Nº 2187 SANTA LUZIA D'OESTE - RO

COMERCIAL: RUA OZIAS SOARES DE OLIVEIRA Nº 2263, SANTA LUZIA D'OESTE - RO

FONE: 69 -3434-2340- 69 984137240

LOCAL E DATA  
Santa Luzia/RO em  
14/09/2021

RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Controladoria Interna

Email: [camarasantaluzia@hotmail.com](mailto:camarasantaluzia@hotmail.com)

FONE: (69)3434-2824



ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

RESPONSÁVEL: Eliane Aparecida Cascimiro.

CPF: 580.161.472-91.

RG: 810.981

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA NASCIMENTO: 18/02/1977.

FUNÇÃO: CONTROLADORA INTERNA

CARGO: NÃO EFETIVO

DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA 68/GP/2021

DE: 07/07/2021

DOC. EXONERAÇÃO:

DE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua: Jose de Almeida e Silva N°2319, SANTA LUZIA D'OESTE - RO

COMERCIAL: RUA OZIAS SOARES DE OLIVEIRA N° 2263, CENTRO, SANTA LUZIA D'OESTE - RO

FONE: 69 -3434-2824- 69 992128779

LOCAL E DATA  
Santa Luzia/RO em  
14/09/2021

RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Controladoria Interna

Email: [camarasantaluzia@hotmail.com](mailto:camarasantaluzia@hotmail.com)

**FONE: (69)3434-2824**



ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

RESPONSÁVEL: CESAR GONÇALVES DE MATOS

CRC: RO – 005160/O-0

RG: 401622

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA NASCIMENTO: 02/08/1971

FUNÇÃO: CONTADOR

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: CONTRATO

DE: 10/08/2018

DOC. EXONERAÇÃO:

DE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. TIRADENTES, 1210, NOVO CACOAL, CACOAL -RO

COMERCIAL: AV. TIRADENTES, 1210, NOVO CACOAL, CACOAL - RO

FONE: 69 – 8409-2338 – 69 8116 3223

LOCAL E DATA  
Santa Luzia/RO em  
14/09/2021

RESPONSÁVEL